LEI Nº 4.003 DE 20/04/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade: 2.021: Manutenção da Sec Mun de Planej e Orçamento

Elemento	Recurso	Código	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.39.00.00.00.00	130	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total				200.000,00

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 2.016: Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Elemento	Recurso	Código	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.30.00.00.00.00	130	134	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	130	136	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total				150.000,00

Orgão: 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 2.037: Realização de Evento para o Produtor Rural

Elemento	Recurso	Código	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.39.00.00.00.00	130	191	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total				20.000,00

Orgão: 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade: 2.021: Manutenção da Sec Mun de Planej e Orçamento

Elemento	*Recurso*	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	130	150	Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	130	153	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total				**30.000,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas 20 de Abril de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças